

Deliberação CBH-GD7 nº 13, de 09 de agosto de 2019.

Substitui o membro do segmento Poder Público Estadual da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande GD7.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando a decisão do Plenário, na 1ª reunião ordinária do ano de 2019, realizada em 15 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto na Deliberação Normativa CBH GD7 10/2019, que, institui a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande - CBH GD7,

DELIBERA:

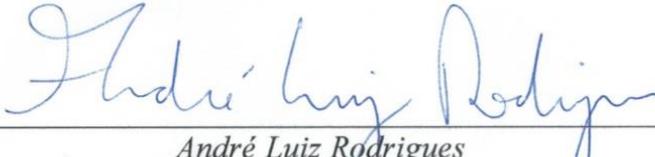
Artigo 1º - Fica substituído o representante do segmento Poder Público Estadual na composição da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7 de forma paritária:

- Poder Público Estadual: EPAMIG – Juraci Júnior de Oliveira
- Poder Público Municipal: PM IBIRACI – Cleiton Vitoriano de Oliveira.
- Usuários de Recursos Hídricos: SAAE/PASSOS – Ronaldo Nunes da Silva.
- Sociedade Civil: IFSUL DE MINAS/PASSOS – Clayton Silva Mendes.

Artigo 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do médio Rio Grande.

Ibiraci, 09 de agosto de 2019.



André Luiz Rodrigues
Presidente